

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 24.514.406/0001-50

EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 24.514.406/0001-50 ("Fundo"), vem, por meio desta consulta formal ("Consulta Formal"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para a **Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio da plataforma "Cuore Labs Tecnologia Ltda." ("Plataforma Cuore") para envio de Manifestação de Voto ao presente Edital ("Consulta Formal")**, nos termos do Capítulo 4 da Parte Geral do Fundo e do Capítulo 9 do Anexo I do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

Vimos por meio deste, SOLICITAR à V.Sas., na qualidade de cotistas do Fundo ("Cotistas"), que respondam à presente Consulta Formal, em linha com o Regulamento do Fundo, até o dia 13 de outubro de 2025, para a matéria da Ordem do Dia citada abaixo:

- I. O aumento da remuneração devida à Enseada do Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 51.978.367/0001-15) a qual presta serviços de Consultoria Especializada para o Fundo, passando a constar o valor mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- II. A aprovação da assinatura, junto à sociedade Vetor Taipe SPE, em fase de constituição, de contrato de desenvolvimento imobiliário referente à incorporação e a construção do primeiro subcondomínio do Projeto Imobiliário Taipe ("Subcondomínio A") e de todas as etapas relativas às áreas comuns do empreendimento ("Áreas de Uso Comum");
- III. A prorrogação do débito da Vetor Construção e Incorporação LTDA. (CNPJ nº 43.808.723/0001-24), referente ao Projeto Imobiliário Praia do Castelo, para pagamento em 60 (sessenta) meses;
- IV. A adoção, pela Administradora e a Gestora do Fundo, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Consulta Formal.



QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

A Administradora informa que, conforme o Capítulo 9 do Anexo I do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por maioria simples das cotas dos presentes.

Somente poderão votar nesta Consulta Formal os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio da Plataforma Cuore até às 15:00 horas do dia 13 de outubro de 2025.

A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à Consulta Formal.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 no prazo previsto na Instrução CVM 175.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Na qualidade de Administradora do
PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO